



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 07 DE junho DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Retifica o Art. 2º da Lei complementar nº 013/94 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 2º "caput" da Lei Complementar nº 013 de 28.04.94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam criados no grupo dos cargos de Provimento em Comissão - Função de Confiança, os seguintes cargos:

I - Direção de Assessoramento Superior

a) DAS-4, 1 (um) cargo;

b) DAS-3, 1 (um) cargo;

II - Direção de Assessoramento Intermediário

a) DAI - 1 (um) cargo;


b) DAI - 2 (um) cargo."

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 07 de junho de 1994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi re-
cebida em livro próprio e
54 e 55 e publicada no jornal da
Câmara Municipal